

DECRETO Nº 264/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/11 de 09/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar acima, serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE AGOSTO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda